**PROJETO DE LEI Nº 1083 / 2020**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$106.440,00 (cento e seis mil, quatrocentos e quarenta reais), para criação de dotação orçamentária na LOA/2020, com a finalidade aquisição de equipamentos odontológicos para as equipes de Estratégia de Saúde Bucal.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | DOTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR RS |
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE |  |
| Unidade | 11 | Secretaria Municipal de Saúde |  |
| Função | 10 | Saúde |  |
| Subfunção | 301 | Atenção Básica |  |
| Programa | 0002 | Saúde Preventiva e Humanizada |  |
| Projeto | 1669 | Aquisição de Equipamentos Odontológicos |  |
| Elemento de Despesa | 449052.00 | Equipamentos e Materiais Permanentes | 106.440,00 |
| Fonte de Recurso | 153 | Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde |  |

**Art. 2º** Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | DOTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR RS |
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE |  |
| Unidade | 11 | Secretaria Municipal de Saúde |  |
| Função | 10 | Saúde |  |
| Subfunção | 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial  |  |
| Programa | 0002 | Saúde Preventiva e Humanizada |  |
| Projeto | 1140 | Garantir a Prevenção e a Qualidade da Saúde em Investimentos - Obras |  |
| Elemento de Despesa | 449051.00 | Obras e Instalações | 106.440,00 |
| Fonte de Recurso | 153 | Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde |  |

**Art. 3º** A ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2018-2021, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária /2020.

**Art. 4º** O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2020, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

|  |
| --- |
| Características da ação: FINALISTICA  |
| Cód: 1669- Aquisição de equipamentos odontológicos. |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| [ x ] Projeto[ ] Atividade[ ] Operação Especial | [x ] Nova[ ] Em andamento | [] Contínua[ ] Temporária | Início previsto: 04/03/2020Término previsto: 31/12/2020 |
| Custo e meta física da ação por exercício financeiro |
| Produto eUnidade Medida | Custo e metap/ 2018 | Custo e metap/ 2019 | Custo e metap/ 2020 | Custo e metap/ 2021 |
|  | 0,00 | 0,00 | R$106.440,00 | R$ |

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 22 de abril de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| Rodrigo Modesto | Dionísio Pereira |
| PRESIDENTE DA MESA | 1º SECRETÁRIO |